



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Licitatório 00005/2026

1- CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	Abacaxi - Tipo Pérola ou Havaí: Fruto com polpa amarela e até 50% da casca com coloração amarelo-alaranjada. Deve apresentar formato e coloração uniformes, estar fresco, firme e com aroma, cor e sabor próprios da variedade. O grau de maturação deve permitir adequada manipulação, transporte e conservação para consumo imediato. Não serão aceitos frutos com danos, machucados, sinais de deterioração, falta de firmeza, casca ou polpa danificadas, sujidades ou qualquer defeito que comprometa a aparência e a qualidade.	Quilograma	460,0000	10,0500	4.623,0000
0002	Açúcar cristal - Produto sólido, com cristais bem definidos, isento de sujidades, de cor branca a bege claro. Deve ser acondicionado em embalagem plástica transparente de 5 kg, íntegra e não violada. O rótulo deve conter: identificação do produto, lote, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade mínimo de seis meses a partir da data de entrega.	Unidade	250,0000	19,1600	4.790,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS
Estado de Minas Gerais

0003	Arroz Polido Tipo I - Grãos da variedade agulhinha, classe longo fino, subgrupo polido. Deve estar livre de sujidades, insetos e parasitas. Embalado em sacos plásticos de polietileno transparente de 5 kg, íntegros e não violados. O rótulo deverá conter identificação do produto, procedência, lote, data de fabricação e prazo de validade mínimo de seis meses a contar da data de entrega.	Unidade	250,0000	33,3300	8.332,5000
0004	Aveia - Embalagem 1kg. Produto obtido da moagem ou laminação de grãos de aveia selecionados, apresentando cor, odor e sabor característicos, livre de impurezas, insetos, umidade excessiva, sujidades ou qualquer substância estranha. Deve ser acondicionada em embalagem resistente, íntegra e lacrada, com identificação do produto, lista de ingredientes, informações nutricionais, nome e endereço do fabricante, número do lote, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Unidade	100,0000	23,0900	2.309,0000
0005	Azeite de oliva - Embalagem de 500ml. Produto extraído do fruto da oliveira, próprio para consumo humano, sabor e aroma característicos, livre de impurezas, sedimentos anormais, ranço ou alterações sensoriais. Acondicionado em garrafa de vidro ou PET escuro, íntegra e lacrada, resistente e protegida da luz. O rótulo deve exibir identificação do produto, categoria (ex.: extravirgem, virgem), acidez, procedência, informações nutricionais, lote, data de fabricação, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Unidade	50,0000	45,1400	2.257,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS
Estado de Minas Gerais

0006	Banana - Tipo Prata, de primeira qualidade, frutos frescos, em pencas, apresentando tamanho, coloração e conformação uniformes, bem desenvolvidos, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos ou mecânicos decorrentes do manuseio e transporte. Deve apresentar grau de maturação adequado que permita suportar manipulação, transporte e conservação.	Quilograma	620,0000	4,3300	2.684,6000
0007	Batata doce - Produto fresco, inteiro, firme, limpo, casca íntegra, isento de rachaduras, brotamentos, manchas escuras, danos mecânicos, umidade excessiva, fungos ou sinais de deterioração. Deve apresentar coloração uniforme conforme a variedade. Acondicionada em caixas ou sacos limpos, secos e resistentes.	Unidade	210,0000	7,0900	1.488,9000
0008	Bolo Simples Pronto - Produto alimentício de panificação, pronto para consumo, elaborado com ingredientes de qualidade (farinha de trigo, ovos, leite ou substitutos, açúcar, fermento e óleos ou manteiga), sem adição de recheios ou coberturas. Deve apresentar textura macia, umidade adequada, sabor e aroma característicos, coloração uniforme e ausência de queimados ou sabor amargo. O produto deve estar acondicionado em embalagem individual resistente, íntegra, lacrada e limpa, contendo rótulo com identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, que deve ser mínimo de 5 dias a partir da entrega, quando armazenado em temperatura ambiente adequada. O produto deve ser entregue em condições que garantam sua integridade, frescor e higiene, de acordo com as normas sanitárias vigentes.	Quilograma	500,0000	31,1900	15.595,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS
Estado de Minas Gerais

0009	Cacau em pó 100% - Embalagem de 200g. Obtido exclusivamente a partir de grãos de cacau de qualidade, com teor integral de sólidos de cacau, isento de impurezas, odores estranhos ou contaminações. Acondicionado em embalagem resistente, íntegra, vedada hermeticamente e limpa, contendo externamente identificação do produto, procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Unidade	200,0000	25,0300	5.006,0000
0010	Cacau em pó 70% - Embalagem de 200g. Obtido a partir de grãos de cacau de qualidade, com teor mínimo de 70% de sólidos de cacau, isento de impurezas, odores estranhos ou contaminações. Acondicionado em embalagem resistente, íntegra, vedada hermeticamente e limpa, contendo externamente identificação do produto, procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Unidade	200,0000	19,6900	3.938,0000
0011	Canela em Pó - Produto obtido de cascas sãs, limpas e secas de canela, moídas até forma de pó fino. Deve ser acondicionado em embalagem de polietileno íntegra, atóxica, resistente, hermeticamente vedada e limpa. O rótulo deve conter identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto (aproximadamente 10 g).	Unidade	50,0000	4,8500	242,5000
0012	Canjiquinha de milho amarelo - fina, sem sujidades, embalagem de polietileno ou papel, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade mínimo de seis meses a partir da data de entrega. Pacote 01 kg.	Quilograma	180,0000	4,0600	730,8000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELOPOLIS
Estado de Minas Gerais

0013	Carne bovina - congelada, proveniente de cortes de segunda como músculo, acém, fraldinha ou paleta, podendo ser apresentada em pedaços, iscas ou moída, oriunda de animais saudáveis abatidos sob inspeção veterinária e manipulada em condições higiênico-sanitárias adequadas. O produto deve ser isento de ossos, cartilagens, parasitas, sujidades, larvas, mucosidade e qualquer substância contaminante, apresentando cor, odor e aspecto característicos, sem manchas esverdeadas e com textura firme preservada pelo congelamento, não sendo permitido recongelamento após descongelamento. A carne deve ser acondicionada em embalagens plásticas resistentes, devidamente fechadas e identificadas com nome do produto, procedência, número do lote e selo de inspeção oficial, com peso máximo de 1 kg. No ato da entrega o produto deverá possuir prazo de validade mínimo de dois terços do shelf-life total ou, na ausência dessa informação, mínimo de três meses de validade a partir da data de entrega.	Quilograma	750,0000	35,4800	26.610,0000
------	---	------------	----------	---------	-------------



0014	Carne bovina moída congelada proveniente de bovinos sadios, abatidos sob inspeção veterinária, obtida exclusivamente dos cortes músculo, paleta ou acém. Durante o processamento devem ser removidos excessos de gordura, cartilagens e aponeuroses, sendo o produto isento de ossos, parasitas e contaminantes. Deve apresentar cor característica e uniforme, sem manchas esverdeadas, odor e sabor próprios, sem superfície pegajosa, partes flácidas ou consistência anormal. Acondicionada em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente e íntegra, em pacotes de até 1 kg. O rótulo deve conter identificação "Carne Bovina Moída (Músculo, Paleta ou Acém)", peso líquido, data de fabricação, validade e demais exigências legais. Na entrega, a fabricação não pode exceder 30 dias, com validade mínima de 3 meses, mantida sob congelamento adequado, sendo proibido o recebimento de produto descongelado. O transporte deve ocorrer em condições higiênico-sanitárias apropriadas.	Unidade	700,0000	36,7900	25.753,0000
------	--	---------	----------	---------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS
Estado de Minas Gerais

0015	Carne suína - congelada, proveniente de cortes de pernil, totalmente isenta de parasitas, nervos e excesso de sebo, oriunda de animais abatidos sob inspeção veterinária oficial e manipulada em condições higiênico-sanitárias adequadas. O produto deve apresentar aspecto próprio, textura firme, não amolecida nem pegajosa, cor, odor e sabor característicos, sem manchas esverdeadas e livre de contaminação ou qualquer substância que possa alterar ou encobrir alterações naturais. A carne deve ser acondicionada em embalagens plásticas transparentes, íntegras e não violadas, devidamente identificadas com nome do produto, procedência, número do lote e selo de inspeção oficial, com peso máximo de 1 kg. No ato da entrega o produto deverá possuir prazo de validade mínimo de dois terços do shelf-life total ou, na ausência dessa informação, mínimo de três meses de validade a partir da data de entrega.	Quilograma	750,0000	29,8200	22.365,0000
0016	Colorau - Produto alimentício obtido da mistura de urucum com farinha ou amido, próprio para tempero, de cor uniforme, aroma e sabor característicos, livre de impurezas, umidade excessiva, sujidades ou qualquer contaminante. Acondicionado em embalagem resistente, íntegra e lacrada, contendo identificação do produto, procedência, dados do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	Embalagem 5 0 0 , 0 0 Gramas	10,0000	8,4700	84,7000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS
Estado de Minas Gerais

0017	Coxa e sobrecoxa de frango - Produto obtido de aves abatidas sob inspeção veterinária oficial, apresentado congelado, com cortes uniformes, livres de penas, hematomas, fragmentos ósseos soltos, sujidades, parasitas, odores estranhos ou qualquer sinal de deterioração. Acondicionado em embalagem plástica resistente e não violada, com rótulo contendo identificação do produto, procedência, número do lote, data de abate, data de embalagem, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega, e selo de inspeção do MAPA/SIF/DIPOA.	Quilograma	400,0000	13,2100	5.284,0000
0018	Espinafre - Produto fresco, folhas verdes, firmes, inteiras, limpas, sem murchamento, amarelamento, manchas, insetos, resíduos de terra ou deterioração. Deve ser acondicionado em maços de 250grs organizados ou embalagens limpas e resistentes.	Maço	80,0000	6,2600	500,8000
0019	Extrato de tomate - deve ser obtido de polpa pura, simples e concentrada, isento de peles, sementes e quaisquer substâncias estranhas, acondicionado em embalagem metálica ou de vidro íntegra, resistente, limpa e hermeticamente vedada com tampa a vácuo, sem ferrugem, amassada, vazamento ou estufamento. O rótulo da embalagem deve conter identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e peso líquido, sendo a embalagem de 130 g, com validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	Unidade	600,0000	4,1800	2.508,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS
Estado de Minas Gerais

0020	Farinha de mandioca branca - Produto de primeira qualidade, seca, de granulometria fina, sem glúten, isenta de impurezas, umidade excessiva ou odores estranhos. Acondicionada em embalagem plástica transparente, íntegra e resistente, contendo 1 kg, identificada com nome do produto, dados do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade.	Quilograma	70,0000	11,2400	786,8000
0021	Farinha de milho - pré-cozida, obtida de milho moído, sem adição de sal, apresentando cor e odor característicos, isenta de sujidades e umidade excessiva, acondicionada em embalagem de 500 g devidamente identificada com nome do produto, dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de seis meses a partir da data de entrega.	Unidade	200,0000	6,0500	1.210,0000
0022	Farinha de trigo - especial, sem fermento, obtida da moagem do trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, de coloração branca, odor e sabor característicos, isenta de impurezas e corpos estranhos, acondicionada em embalagem de plástico transparente ou papel, contendo 1 kg, com rótulo identificando o produto, especificação dos ingredientes, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de quatro meses a partir da data de entrega.	Quilograma	70,0000	6,2500	437,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS
Estado de Minas Gerais

0023	Feijão preto - tipo 1, safra nova, composto por grãos inteiros, uniformes, limpos, secos e de cor preta intensa, próprios para consumo humano, isento de sujidades, umidade excessiva, grãos ardidos, mofados, carunchados, quebrados ou atacados por insetos, acondicionado em sacos plásticos transparentes, resistentes, lacrados e não violados, acondicionados em fardos quando necessário, contendo embalagem de 1 kg com identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e validade mínima de seis meses a partir da data de entrega.	Quilograma	200,0000	10,0000	2.000,0000
0024	Fermento químico em pó - deve ser composto por amido de milho ou fécula de batata, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, isento de glúten, acondicionado em embalagem de 100 g, íntegra, resistente e não violada, contendo identificação do produto, composição, dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número do lote.	Unidade	70,0000	4,9200	344,4000
0025	Fubá de milho - deve ser obtido a partir da moagem de grãos de milho são e maduros, de coloração amarela e granulometria fina, tipo mimoso, apresentando aspecto homogêneo, isento de sujidades, materiais estranhos e umidade excessiva, acondicionado em embalagem de 1 kg, confeccionada em material plástico transparente, devidamente identificada com nome do produto, fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de quatro meses a partir da data de entrega.	Quilograma	90,0000	5,0900	458,1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS
Estado de Minas Gerais

0026	Goiaba - Frutas frescas, com casca íntegra, de coloração vibrante e polpa suculenta. Isentas de rachaduras, cortes, brotamentos, manchas, podridões, pragas ou umidade excessiva. Acondicionadas em caixas plásticas ou de papelão limpas, íntegras e resistentes.	Quilograma	150,0000	14,8300	2.224,5000
0027	Laranja Pêra - Fruta destinada ao consumo in natura e preparo de sucos, devendo apresentar boa aparência, tamanho médio uniforme e coloração amarelo-alaranjada. As frutas devem estar frescas, firmes, limpas, livres de sujidades, pragas, doenças e danos mecânicos. Devem apresentar grau de maturação adequado para suportar o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato.	Quilograma	800,0000	5,0800	4.064,0000
0028	Laranja Tipo Poncã - Categoria de primeira, frutos frescos, inteiros, firmes, casca fina, coloração alaranjada uniforme, livres de manchas, rachaduras, danos mecânicos e podridões. Isentos de sujidades, umidade exterior anormal, odores estranhos, parasitas e resíduos de defensivos. Aroma e sabor característicos, com grau de maturação adequado para transporte e armazenamento. Acondicionados em caixas plásticas ou de papelão limpas, resistentes e íntegras.	Quilograma	150,0000	13,6400	2.046,0000
0029	Leite em pó integral, Embalagem de 400g, resistentes, contendo dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Unidade	1.500,0000	16,0300	24.045,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS
Estado de Minas Gerais

0030	Leite em pó zero lactose - pacote de 400g, obtido por desidratação de leite integral tratado com enzima lactase, isento de lactose, com teor mínimo de matéria gorda conforme legislação aplicável, apresentando cor branca ou levemente amarelada, sabor e odor característicos, sem impurezas ou umidade excessiva. Deve ser acondicionado em embalagem resistente, íntegra e lacrada, contendo identificação do produto, procedência, lista de ingredientes, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega e registro no Ministério da Agricultura / SIF / DIPOA, conforme regulamentação sanitária.	Unidade	400,0000	24,9500	9.980,0000
0031	Linguiça de frango - deve ser de primeira qualidade, elaborada com partes comestíveis de aves de boa procedência, devidamente inspecionada e aprovada para consumo humano, congelada, acondicionada em embalagem plástica transparente, íntegra e não violada, com peso médio de 1 kg, contendo rótulo conforme legislação vigente (MAPA/SIF/DIPOA) com informações do produto, fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega e número do lote.	Quilograma	100,0000	27,6300	2.763,0000
0032	Linguiça toscana suína - preparada com partes comestíveis, moída e condimentada, própria para consumo humano, congelada, acondicionada em embalagem plástica transparente, íntegra e não violada, com peso médio de 1 kg, contendo rótulo conforme legislação vigente (MAPA/SIF/DIPOA) com identificação do produto, fabricante, número de lote, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega.	Quilograma	100,0000	22,2800	2.228,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS
Estado de Minas Gerais

0033	Louro - Folhas secas, com cor verde-escuro intensa e aroma característico. Isentas de rachaduras, quebras excessivas ou presença de mofo. As folhas devem estar limpas, inteiras e próprias para consumo. Acondicionadas em embalagens plásticas ou sacos de papel limpos e resistentes, com embalagem de 20g. Produto com validade de 12 meses a partir da data de embalagem.	Unidade	50,0000	3,9300	196,5000
0034	Maçã Fuji - nacional, frutas inteiras, sãs, limpas e firmes, isentas de matérias estranhas, pragas, doenças ou danos mecânicos. Devem apresentar coloração vermelha uniforme, polpa firme e casca intacta, sem sinais de desidratação ou deterioração. Devem ter grau de maturação que permita transporte e armazenamento em condições adequadas para consumo imediato ou mediato. Não serão permitidas frutas com deformações ou manchas.	Quilograma	800,0000	18,1600	14.528,0000
0035	Macarrão espaguete nº 8 - massa seca elaborada à base de sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, isenta de ovos, sujidades, carunchos, larvas ou umidade excessiva, acondicionada em pacote plástico transparente e resistente de 500 g, contendo rótulo com identificação do produto, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e prazo de validade mínimo de seis meses a partir da data de entrega.	Unidade	300,0000	6,1600	1.848,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS
Estado de Minas Gerais

0036	Macarrão parafuso - massa seca elaborada à base de sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, isenta de ovos, sujidades, carunchos, larvas ou umidade excessiva, acondicionada em pacote plástico transparente e resistente de 500 g, contendo rótulo com identificação do produto, lista de ingredientes, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e prazo de validade mínimo de seis meses a partir da data de entrega.	Unidade	300,0000	6,9600	2.088,0000
0037	Mamão formosa - primeira categoria, de porte médio, com peso aproximado de 1,5 a 2 kg por unidade, fresco, firme, com aroma, cor e sabor característicos da variedade, sem deformações, danos mecânicos, doenças ou sinais de deterioração, apresentando grau de maturação adequado para suportar manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para consumo, com casca e polpa intactas e firmes, de coloração amarelada, acondicionado em caixas plásticas ou de papelão limpas, íntegras e resistentes, garantindo qualidade, segurança e integridade do alimento.	Quilograma	500,0000	6,7100	3.355,0000
0038	Mamão - Categoria de primeira, frutos frescos, firmes, limpos, inteiros, com casca íntegra e sem deformações, livres de manchas, rachaduras, danos mecânicos, pragas ou podridões. Coloração amarelada parcial ou total, de acordo com o ponto de maturação adequado ao transporte e ao consumo. Aroma e sabor característicos. Acondicionado em caixas limpas e resistentes.	Quilograma	350,0000	2,4300	850,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS
Estado de Minas Gerais

0039	Mandioquinha - Categoria de primeira, raízes frescas, limpas, firmes, inteiras, de coloração uniforme, sem rachaduras, cortes, manchas, brotamentos, danos mecânicos ou sinais de podridão. Isentas de terra, umidade excessiva, sujidades, pragas ou materiais estranhos. Acondicionadas em caixas limpas, íntegras e resistentes.	Quilograma	100,0000	15,8300	1.583,0000
0040	Manteiga tradicional - Produto obtido a partir de creme de leite pasteurizado, com teor mínimo de gordura láctea conforme legislação, sabor, odor e cor característicos, isenta de ranço e impurezas. Embalada em pote ou embalagem plástica resistente, íntegra e lacrada, contendo identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e registro no Ministério da Agricultura / SIF / DIPOA. Peso líquido de 500 g.	Unidade	240,0000	25,7300	6.175,2000
0041	Manteiga zero lactose - Produto obtido a partir de creme de leite pasteurizado, com teor mínimo de gordura láctea conforme legislação, isenta de lactose, impurezas, ranço e alterações sensoriais, sabor, odor e cor característicos. Embalada em pote ou embalagem plástica resistente, íntegra e lacrada, contendo identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e registro no Ministério da Agricultura / SIF / DIPOA. Peso líquido de 500 g.	Unidade	100,0000	28,0500	2.805,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS
Estado de Minas Gerais

0042	Maracujá azedo - variedade amarela, com coloração uniforme, frutos firmes, inteiros, limpos, sem deformações, danos mecânicos ou doenças, com casca íntegra e polpa succulenta, apresentando aroma e sabor característicos da variedade, grau de maturação adequado para consumo imediato, permitindo manipulação, transporte e conservação sem prejuízo da qualidade, isento de sujidades, umidade exterior anormal, odores estranhos ou parasitas, acondicionado em caixas plásticas ou de papelão limpas, íntegras e resistentes, garantindo qualidade, segurança e integridade do alimento.	Quilograma	260,0000	10,6700	2.774,2000
0043	Margarina - Produto alimentício contendo no mínimo 80% de lipídios, de aspecto, cheiro, sabor e cor característicos, isento de ranço, impurezas e alterações sensoriais. Embalada em recipiente de polietileno leitoso ou similar, íntegro, resistente e devidamente lacrado. A rotulagem deve conter identificação do produto, procedência, informações nutricionais, lote, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 06 meses e registro no Ministério da Agricultura (SIF/DIPOA). Embalagem de 500g.	Unidade	500,0000	12,2100	6.105,0000
0044	Melancia - tamanho médio, casca firme, lisa e brilhante, sem amassados ou parte apodrecidas, com ausência de sujidade, parasitas e larvas, maturação que permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato.	Quilograma	1.050,0000	4,0100	4.210,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS
Estado de Minas Gerais

0045	Melão tipo amarelo ou pele de sapo - Categoria de primeira, frutos frescos, inteiros, firmes, formato uniforme, peso médio entre 1,5 kg e 3 kg. Casca íntegra, sem rachaduras, cortes, manchas, podridões ou deformações, apresentando coloração típica da variedade. Polpa firme e succulenta, aroma e sabor característicos, grau de maturação adequado para transporte e armazenamento sem prejuízo da qualidade. Isento de sujidades, umidade anormal e parasitas. Acondicionado em caixas plásticas ou de papelão limpas, resistentes e íntegras.	Quilograma	400,0000	10,3000	4.120,0000
0046	Milho e ervilha enlatados (dueto) - Enlatado em conserva com grãos de milho e ervilha. Acondicionado em lata vedada hermeticamente, contendo 200g de peso líquido drenado. A embalagem deverá estar íntegra, sem ferrugem, amassado ou estufado. E deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Unidade	200,0000	3,7500	750,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS
Estado de Minas Gerais

0047	Mortadela Fatiada - Produto cárneo industrializado, obtido a partir de emulsão de carnes de diferentes espécies de animais de açougue, com teor máximo de 60% de toucinho, amido máximo de 5%, proteína vegetal ou animal mínima de 12%, sal e aditivos químicos permitidos para conservação. O produto deve ser entregue fatiado, resfriado, com peso de 20 a 25 g por fatia, e a data de processamento não deve exceder 24 horas antes da entrega. A embalagem deve ser íntegra, lacrada e conter identificação do produto, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e registro no SIF/DIPOA.	Quilograma	100,0000	20,7800	2.078,0000
0048	Óleo de soja refinado - peso líquido de 900 ml, embalagem de plástico resistente translúcido, contendo os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto, apresentar validade mínima de 06 meses da data da entrega do produto.	Unidade	300,0000	8,8900	2.667,0000
0049	Orégano desidratado - Embalagem de 200g. Produto obtido de folhas de orégano selecionadas, desidratadas, inteiras ou trituradas, de coloração verde característica, livres de impurezas, umidade excessiva, insetos ou matérias estranhas. Acondicionado em embalagem íntegra, resistente, lacrada e devidamente identificada com nome do produto, procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	Embalagem 2 0 0 , 0 0 Gramas	50,0000	20,4800	1.024,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS
Estado de Minas Gerais

0050	Ovos de Galinha Classe A - Produto fresco, da cor branca, íntegro, limpo, sem rachaduras ou defeitos visíveis, com peso mínimo de 55 g por unidade, obedecendo à classificação segundo seu peso e cor. Devem ser acondicionados em embalagem resistente, limpa, seca e não violada, contendo 12 unidades, identificada com procedência, número de lote, data de embalagem, prazo de validade, condições de armazenamento, quantidade, registro no SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 14 dias a contar da data de embalagem.	Dúzia	300,0000	14,4900	4.347,0000
0051	Pão de sal : O pão deverá estar embalado em sacos plásticos transparente, de maneira higiênica e ordenado, sem amassá-los. Não é permitido em hipótese alguma o armazenamento e transporte dos pães em caixa de papelão ou de madeira ou pallets de plástico. O pão deverá estar fresco (novo) no ato de entrega. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, também deve ter tamanho padrão. Pão francês é o produto fermentado, preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branca-creme de textura e granulação fina não uniforme. Peso aproximado da unidade: 25g	Quilograma	4.100,0000	17,3900	71.299,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS
Estado de Minas Gerais

0052	Pão doce liso, sem creme, tipo bisnaga. O pão deverá estar embalado em sacos plásticos transparente, de maneira higiênica e ordenado, sem amassá-los. Não é permitido em hipótese alguma o armazenamento e transporte dos pães em caixa de papelão ou de madeira ou pallets de plástico. O pão deverá estar fresco (novo) no ato de entrega. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, também deve ter tamanho padrão .Peso aproximado da unidade: 30 g	Quilograma	300,0000	17,3800	5.214,0000
0053	Peito de frango sem osso - congelado, embalado em saco plástico transparente atóxico limpo não violado resistente que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter os dados de identificação procedência número do lote quantidade do produto número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega e número do lote.	Quilograma	700,0000	25,0600	17.542,0000
0054	Pó de café tradicional - torrado e moído, procedente de grãoãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado internamente, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e selo de pureza. Embalagem de 500 g.	Unidade	570,0000	28,0700	15.999,9000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS
Estado de Minas Gerais

0055	Presunto Fatiado - Produto cárneo industrializado, obtido do pernil suíno curado e cozido, apresentando coloração rosada uniforme, textura firme, odor e sabor característicos, isento de sujidades, mucosidade, manchas esverdeadas, rancidez, parasitas, umidade anormal ou quaisquer alterações sensoriais. Deve ser entregue fatiado, com espessura uniforme, refrigerado, acondicionado em embalagem plástica resistente, íntegra, lacrada e não violada. O processamento/fatiamento não deve exceder 24 horas antes da entrega. A rotulagem deve conter identificação do produto, composição, informações nutricionais, fabricante, procedência, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e selo de inspeção oficial (MAPA/SIF/DIPOA)	Quilograma	200,0000	25,2000	5.040,0000
0056	Proteína de soja texturizada - embalagem de 1kg. Produto obtido da soja desengordurada, própria para uso alimentar, isenta de impurezas, odores estranhos, umidade excessiva ou contaminações. Deve apresentar aspecto, cor e odor característicos. Acondicionada em embalagem resistente, íntegra e lacrada, identificada com nome do produto, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e quantidade. Com prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da data de entrega.	Unidade	500,0000	22,0800	11.040,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS
Estado de Minas Gerais

0057	Queijo mussarela - composto por leite de vaca in natura pasteurizado, fermento lácteo, coalho de origem animal, sal/cloreto de sódio. Produto resfriado, fatiado com peso de 20 a 25 g a fatia. A data do processamento não deve exceder 24 horas da data da entrega. Na etiqueta da embalagem deve conter a marca, gramagem, data do processamento e prazo de validade. A temperatura de recebimento deve ser de até 10° C .	Quilograma	200,0000	44,6600	8.932,0000
0058	Rúcula - Produto fresco, de primeira qualidade, composta por folhas verdes, firmes, tenras, limpas, sem amarelamento, murchamento, podridões, insetos ou sujidades. Deve apresentar aroma e sabor característicos, livre de umidade anormal e danos mecânicos. Acondicionada em maços de 250g ou embalagens apropriadas, em caixas limpas, íntegras e resistentes.	Maço	100,0000	14,5900	1.459,0000
0059	Sal refinado iodado., Embalagens em polietileno de 1kg, não violada.No rótulo deve conter dados de identificação e procedência, número do lote. Prazo mínimo de validade: 01 ano	Quilograma	110,0000	2,8300	311,3000
0060	Uva verde sem caroço - Categoria de primeira, frutos frescos, firmes, inteiros, limpos, sem amassamentos, sem sinais de fermentação, pragas, fungos ou deterioração. Bagas de coloração verde uniforme, sabor doce característico e cachos bem formados, sem desprendimento excessivo. Acondicionada em bandejas plásticas ou caixas apropriadas, limpas e resistentes, devidamente protegidas.	Quilograma	140,0000	19,3300	2.706,2000

1.2 - Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar

1.3 - O prazo de vigência da contratação será até **31 de dezembro de 2026** **contados da assinatura do contrato** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

1.4 - O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 - O objeto da contratação está previsto no orçamento 2026, uma vez que o Plano Anual de Contratações está em fase de elaboração.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 - Garantia da contratação

4.2.1 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - Condições de Entrega

5.1.1- O prazo de entrega dos produtos é de 05 Dias após a emissão da OF , mediante emissão de ordem de fornecimento, conforme cardápio da merenda escolar.

5.1.2 - Os pães serão entregues diariamente, os produtos perecíveis e de hortifrutigranjeiros, a entrega será semanalmente e os demais a entrega será mensalmente.

5.1.3 - A entrega deverá obrigatoriamente respeitar o prazo constante no item 5.1.1, sob pena de aplicação de sanção ou até mesmo penalização, para que não haja transtornos no cardápio da merenda.

5.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05(cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3 - Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Dalmo Wilson Ribeiro, 160 - Bairro São José - Marmelópolis/ MG CEP: 37.516-000, de segunda a sexta-feira das 07:00 às 17:00.

5.2 - Garantia

5.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

6.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.6 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9 - O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.12 - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.14 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do contrato

6.15 - Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1 - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

6.15.2 - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3 - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4 - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5 - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6 - elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7 - enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - Recebimento

7.1.1 - Os produtos serão recebidos , no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.4- O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.5 - O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2 - Liquidação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

7.2.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2 - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3 - Prazo de pagamento

7.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.4 - Forma de pagamento

7.4.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.4.6 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.4.7 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

pelo Contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4.8 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4.9 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.10 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.4.11 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.4.12 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.4.13 - O reajuste será realizado por apostilamento.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.2 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

8.2 - Forma de fornecimento

8.2.1 - O fornecimento do objeto será parcelado.

9 - Exigências de habilitação

9.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.1.1 - Habilitação jurídica

9.1.1.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.1.2 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no [sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor](https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor);

9.1.1.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.1.4 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

9.1.1.5 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.1.6- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.1.1.7 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.1.1.8 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.1.2 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.1.2.2- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.1.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.1.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.1.2.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.1.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.1.2.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estaduais** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.1.2.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e/ou municipal.

9.1.3 - Qualificação Técnica

9.1.3.1 - Certidão e/ou Alvará de Vigilância Sanitária, em plena validade.

Disposições gerais sobre habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

9.1.4 - Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.1.5 - Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.1.6 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.1.7 - Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.1.8 - Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 - O custo estimado total da contratação, que corresponde ao máximo aceitável, é de **R\$ 388.738,40** (Trezentos e Oitenta e Oito Mil e Setecentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.06.01.12.361.0008.2045.33903200	Manutenção da Alimentação Escolar Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita
02.06.01.12.365.0009.2045.33903200	Manutenção da Alimentação Escolar Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita

Marmelópolis - MG, 19 janeiro de 2026

Samara Ribeiro de Carvalho Fernandes
Secretária Municipal de Educação